

338



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 063 /2025

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 104/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA SUELI LEAL BARROS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, neste ato representado pelo senhor Prefeito, GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, portador do RG nº 48.290.612-1 e do CPF nº 411.705.448-19, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por seu Secretário, senhor PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO, portador do RG nº 29.775.799-4 e do CPF nº 312.568.618-04, e o **CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA SUELI LEAL BARROS**, com sede à Rua Astorga, s/nº, Parque Represa Billings III, Município de Santo André, SP, inscrito no CNPJ sob nº 27.230.557/0001-75, neste ato representado pela senhora ROSELI APARECIDA DE BORBA, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 33.663.058-X e do CPF nº 275.327.078-30, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5.101/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314, de 17 de agosto de 2012, resolvem **ADITAR** o Termo de Convênio nº 104/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido novo Plano de Trabalho, constante às fls. 301 a 305, do processo administrativo nº 5.101/2021, com vigência de 01/07/2025 a 30/06/2026, nos termos do item 9.3, da Cláusula 9ª do Termo de Convênio nº 104/2021.

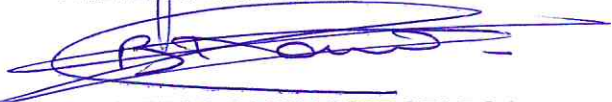
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº **104/2021**.

E por estarem acordados, firmam este compromisso, registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 30 de junho de 2025.


GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO


ROSELI APARECIDA DE BORBA
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA SUELI LEAL BARROS

Testemunhas:

Nome: Carlos Roberto Fontana Nome: Gentil Camargo Junior
RG nº 28.052.940-5 RG nº 16.223.333-4